



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E
PRAZO DE EXECUÇÃO**

CONTRATO PRIMITIVO 013/2015

*Pela celebração do presente 1.º Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Obra, de um lado a empresa **E3 Engenharia Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.911.808/0001-38, com sede na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, à Rua Nove de Julho, n.º 199- 1.º Andar-Sala 02, Centro, CEP n.º 19.500-000, representada neste ato por **Anderson Luiz Vieira de Lima Guimarães**, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 28.302.613-3 SSP/SP inscrito no CPF n.º 225.347.428-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim Reis, n.º 185, Parque Oásis, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência Contratual e do Prazo de Execução

A vigência do presente termo aditivo terá início em 18 de fevereiro de 2.016 e seu término em 12 de fevereiro de 2.017, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser também de até o dia 12 de fevereiro de 2.017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria de Assist. Des. Social – Fundo M. Assist. Soc.

16.482.0083.1025000 - Habitação Popular

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9353)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (9402)

Fonte de Recurso: (02 - Estadual)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 18 de Fevereiro de 2.016.

E3 ENGENHARIA LTDA. – EPP
ANDERSON LUIZ VIEIRA DE LIMA GUIMARÃES
SÓCIO ADMINISTRADOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”